Lei nº 527 de 19 de março de 1965.

"Autoriza conceder auxílio a Radio Piloto de Luziânia".

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a conceder, mensalmente, um auxílio de Cr$ 150.000,00 (Cento e cincoenta mil cruzeiros) a Radio Piloto de Luziânia;

Art. 2º - Para fazer face as despezas oriundas do artigo anterior o Prefeito poderá abrir o crédito especial necessário;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com transcrição em livro proprio;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara municipal de Luziânia, em 19 de março de 1.965.

a) Antônio Luciano de Araujo
Belarmino Rosa
José Rodrigues dos Reis